



Política de Investimentos

PI - 2026 a 2030



Política de Investimentos – 2026 a 2030

Sumário

1.	Parâmetros Gerais	3
1.1.	Processo de Aplicação dos Recursos dos Planos	3
1.2.	Alçadas Decisórias de Investimentos	4
1.3.	Monitoramento dos Investimentos	5
1.4.	Capacidade Técnica e Conflitos de Interesses	6
1.5.	Princípios de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança	6
1.6.	Taxa Atuarial ou Índice de Referência	6
1.7.	Rentabilidade dos Segmentos de Aplicação	7
1.8.	Perfis de Investimentos	8
1.9.	Apreçamento dos Ativos Financeiros	8
1.10.	Utilização de Derivativos	9
1.11.	Avaliação e Controle de Riscos	9
1.11.1.	Risco de Mercado	9
1.11.2.	Risco de Crédito	10
1.11.3.	Risco por Tipo de Emissor	11
1.11.4.	Risco de Concentração por Emissor	11
1.11.5.	Risco de Liquidez	11
1.11.6.	Limites Prudenciais	12
1.12.	Operações Realizadas em Ativos Financeiros Ligados ao Patrocinador	12
1.13.	Prestadores de Serviços de Investimentos	12
1.14.	Administradores Estatutários Responsáveis	14
1.15.	Participação em Assembleia de Acionistas ou Cotistas	14
1.16.	Cenário Macroeconômico	14
2.	Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação	17
2.1.	Fundamentação das Alocações de Ativos	17
2.1.1.	Renda Fixa	18
2.1.2.	Renda Variável	19
2.1.3.	Estruturado	19
2.1.4.	Imobiliário	20

2.1.5.	Operações com Participantes	20
2.1.6.	Exterior	21
2.1.7.	Outros	21
2.2.	Plano Básico de Benefícios - PBB	22
2.3.	Plano de Benefício Definido Centrus - PBDC	24
2.4.	Plano de Contribuição Definida - PCD	26
2.5.	CentrusPrev ⁺ - CP+	28
2.6.	Plano de Gestão Administrativa - PGA	30

1. Parâmetros Gerais

A Política de Investimentos - PI dos planos administrados pela Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus consiste na proposta de administração e de aplicação dos Recursos Garantidores - RG, em consonância com as diretrizes estabelecidas na regulamentação do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, especialmente no que diz respeito à diversificação na alocação desses recursos e aos princípios ali fixados, bem como nos Códigos de Autorregulação em Governança Corporativa e de Investimentos, instituídos pelas entidades Abrapp, Sindapp e ICSS¹, dos quais a Centrus é signatária.

Os princípios norteadores da decisão de alocação em investimentos de curto, médio e longo prazos têm como objetivo formar carteira com rendimento que assegure a cobertura do passivo previdenciário dos planos de benefícios e as obrigações do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de modo que a Fundação cumpra com segurança o pagamento da complementação das aposentadorias e das pensões de seus participantes e assistidos e de suas despesas administrativas.

1.1. Processo de Aplicação dos Recursos dos Planos

O Regulamento de Aplicações - RA é o documento que estabelece os princípios que devem orientar as decisões sobre as aplicações dos recursos vinculados aos planos administrados.

A aplicação dos RG deve obedecer aos critérios de liquidez, de segurança, de transparência e de aderência aos procedimentos, aos limites e aos parâmetros estabelecidos neste documento e na Política de Gerenciamento de Riscos - PGR, além dos dispositivos legais e regulatórios para a gestão de investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

O parecer técnico, peça fundamental ao processo decisório de investimento, deve abordar os fundamentos para a alocação, a análise, no que couber, dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e outros, a avaliação da relação risco/retorno, aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança, quando possível, e os impactos nos limites e nos parâmetros estabelecidos na regulamentação e nesta PI, com a participação da Gerência de Monitoramento de Riscos e *Compliance* - Geris. Os pareceres integram os documentos que subsidiam as decisões dos órgãos colegiados, observados os limites de alçadas.

No RA, está estabelecido que a gestão é realizada de forma integrada, consoante a estrutura e as competências estabelecidas no Estatuto e no Regimento Interno - RI, sendo clara a separação de responsabilidades e de objetivos de cada componente no processo de aplicação de recursos, realçando a vedação de decisões monocráticas. Na estrutura prevista, o Comitê de Aplicações - CAP é responsável pela aprovação de estratégias e de operações de sua alçada de competência e pelas decisões diárias de caráter tático-operacional sobre as operações aprovadas pelas demais instâncias decisórias.

Com exceção das operações com participantes, as propostas de investimentos e de desinvestimentos nos segmentos de aplicação, preparadas pelo

¹ Abrapp - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar; Sindapp - Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar; e ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social.

corpo técnico subordinado ao Diretor de Aplicações - Dirap, observados os limites de alçada, são submetidas ao CAP ou ao Comitê de Investimentos e Gestão - CIG. As deliberações do CIG são encaminhadas à apreciação da Diretoria-Executiva - Direx e ao Conselho Deliberativo - Conse, para aprovação ou conhecimento, conforme a atribuição de competência.

1.2. Alçadas Decisórias de Investimentos

Estão na alçada do CAP as decisões sobre aplicações ou resgates em Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa– FIF RF restritos, compras e vendas de títulos públicos² e de fundos de índice - ETF de renda fixa compostos exclusivamente por títulos públicos, em montante inferior a 5,0% dos RG do plano; operações com os demais ativos de renda fixa e dos demais segmentos de aplicação integrantes das carteiras, em volumes de até 3,0% dos RG; o exercício sobre direitos inerentes aos títulos e aos valores mobiliários representativos de investimentos; renovação de aluguéis de imóveis para renda, com variação real de até 10% do valor; e atos de gestão da carteira imobiliária de investimentos, envolvendo valor de até R\$ 100.000,00.

As decisões sobre o restabelecimento de liquidez das carteiras de investimentos dos planos administrados estão sob a alçada do CAP, respeitando os limites de valores das instâncias decisórias, bastando o registro em ata de reunião.

Compete ao CIG apreciar temas sobre seleção e avaliação de gestores de recursos terceirizados; renovação de aluguéis de imóveis para renda, com desconto real superior a 10% e até 20% do valor; atos de gestão da carteira imobiliária de investimentos, envolvendo valor superior a R\$ 100.000,00 e até R\$ 200.000,00; investimentos em montante inferior a 5,0% dos RG; e apreciar todas as operações que extrapolem a esfera decisória do CAP e que são submetidas às instâncias superiores. Todas as manifestações do CIG são submetidas à Direx, para deliberação, e são informadas ao Conse, ao qual compete decidir sobre investimentos com valores superiores aos mencionados limites³, bem como sobre alienação de imóveis, investimentos em derivativos e alocação inicial em qualquer novo instrumento, independentemente do valor envolvido.

As informações sobre competências decisórias estão consolidadas nas duas tabelas a seguir.

Instância Decisória de Movimentações (% dos RG do Plano)

Objeto		Até 3%	Inferior a 5%	5% ou mais
Direitos inerentes aos títulos e valores mobiliários		CAP		Conse
Investimentos no segmento de renda fixa	FIF RF, ETF e Títulos públicos ²	CAP		Conse
	Demais investimentos do segmento	CAP	CIG/Direx	Conse
Investimentos nos demais segmentos/modalidades		CAP	CIG/Direx	Conse

² Títulos públicos federais listados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Para fins de alçada, os ETF de renda fixa compostos exclusivamente por Títulos Públicos Federais são equiparados a Títulos Públicos Federais.

³ Caso uma pauta exija decisão do Conselho Deliberativo é necessário que as demais instâncias sejam informadas.

Instância Decisória de Outras Atribuições

Objeto	Alçada
Fundos de Investimentos – Seleção de gestor para fundo restrito e/ou condominial.	CIG/Direx
Imóveis – renovação de aluguel com redução real de até 10% do valor e atos de gestão de valor até R\$ 100.000,00.	CAP
Imóveis – renovação de aluguel com redução real superior a 10% e até 20% do valor ou atos de gestão de valor superior a R\$ 100.000,00 e até R\$ 200.000,00.	CIG/Direx
Imóveis – renovação de aluguel com redução real superior a 20% do valor ou atos de gestão acima de R\$ 200.000,00.	Conse
Alienação de imóveis, operações com derivativos e alocação inicial em qualquer novo instrumento.	Conse

As operações com participantes, realizadas sob a forma de assistência creditícia, lastreadas em recursos dos planos de benefícios, observam as normas e as condições estabelecidas no Regulamento de Empréstimos, específico para cada plano. Os parâmetros operacionais, especialmente aqueles que dizem respeito a taxas e a limites, são objeto de avaliação no âmbito do CIG e da Direx e aprovados pelo Conse.

1.3. Monitoramento dos Investimentos

O Regimento Interno – RI, prevê que a Geris é a área responsável pela avaliação e pelo monitoramento dos controles internos e pelas atividades de *compliance* da Fundação, não obstante caber aos executores das atividades, atuar de modo preventivo, mediante o acompanhamento das operações sob sua atribuição.

A Política de Gerenciamento de Riscos – PGR, trata dos procedimentos e dos controles, realçando os enfoques administrativo e operacional, em especial, como processo interativo e cíclico. Nesse sentido, em relação aos investimentos têm-se, de maneira sistemática, o monitoramento dos riscos de descasamento do ativo com o passivo atuarial, em especial, para os planos de benefício definido; de crédito privado; de operações com participantes; de investimentos imobiliários; de mercado; de liquidez; e operacional.

Além disso, são elaborados relatórios periódicos para evidenciar o monitoramento dos serviços prestados por administração externa de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.

Em complemento à diligência, aos controles internos e ao previsto na PGR, à luz da regulamentação, considerando a representatividade e o nível de complexidade, o acompanhamento é efetuado diariamente, com ponderações por plano no relatório de gestão dos recursos ou no de risco, no que couber.

O acompanhamento do cenário macroeconômico e do desempenho de cada investimento, além de evidenciar o risco do *portfólio*, permite a execução de movimentos táticos para ajustá-lo aos objetivos estratégicos. Dessa forma, o monitoramento diário permite atuação corretiva e tempestiva, principalmente, quando

detectada a probabilidade de ocorrência de perdas acumuladas devido a um evento sistêmico, sendo necessária análise acurada de modo a evitar efeitos adversos.

1.4. Capacidade Técnica e Conflitos de Interesses

O Manual de Governança Corporativa - MGC, no âmbito do quadro de pessoal da Centrus, preconiza a política de certificação obrigatória de gestores da Fundação, que abrange dirigentes, administradores e participantes do processo decisório de investimentos, incluindo os membros do Conse, da Direx e os com direito a voto no CIG e no CAP, podendo ser estendida a outros empregados da Centrus, sem prejuízo da política de incentivo ao treinamento e de capacitação aos colaboradores internos.

Os conflitos de interesses são tratados em capítulo específico do Código de Conduta e Ética da Centrus - CCEC, com atribuições e procedimentos diligenciados pelo Comitê de Ética da Centrus - CEC.

1.5. Princípios de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança

A Governança da Centrus está alinhada com as orientações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e encontra-se consolidada no Manual de Governança Corporativa - MGC. A Fundação é certificada e possui os selos de Autorregulação em Governança Corporativa e de Investimentos, instituídos pelas entidades Abrapp, Sindapp e ICSS, e é signatária do Código de Princípios Éticos e de Condutas para o Regime Fechado de Previdência Complementar, instituído pela Abrapp e pelo Sindapp. Tais iniciativas demonstram o comprometimento da Centrus com o desenvolvimento de processos para a boa governança.

A gestão orientada para o desenvolvimento econômico-social da comunidade e as boas práticas de governança corporativa propiciam às companhias socialmente responsáveis atrair mais investimentos e, por conseguinte, proporcionar melhor retorno aos associados.

1.6. Taxa Atuarial ou Índice de Referência

A Fundação administra dois planos na modalidade de benefício definido – o Plano Básico de Benefícios - PBB e o Plano de Benefícios Definido Centrus - PBDC – sendo a taxa atuarial formada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescida de 3,90% a.a.

Administra também dois planos na modalidade de contribuição definida – o Plano de Contribuição Definida - PCD e o Plano Instituído CentrusPrev⁺ - CP+, cujos índices de referência são compostos pela variação do IPCA, acrescida de 3,90% a.a.

Em relação ao PGA, que tem como objetivo suportar os recursos necessários ao custeio administrativo dos planos de benefícios administrados, a meta de rentabilidade é a variação do IPCA, visando manter o equilíbrio financeiro frente aos compromissos futuros.

1.7. Rentabilidade dos Segmentos de Aplicação

Para cada segmento de aplicação, assim definidos na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022; alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025 – de agora em diante referida como Resolução CMN nº 4.994 - a Fundação adota as seguintes metas de rentabilidade:

Meta de Rentabilidade

Segmento de Aplicação	Plano				
	PBB	PBDC	PCD	CP+	PGA
Plano	IPCA + 3,90% a.a.				IPCA
Renda fixa	IMA-B				
Renda variável	Ibovespa				
Estruturado	IHFA				
Operações com participantes	IPCA + 5,00% a.a.				-
Exterior	USD/BRL + 5,00 p.p.				
Imobiliário	IPCA + 3,90% a.a.				

A meta de rentabilidade do segmento renda fixa é o IMA-B - Índice de Mercado Anbima, formado por títulos públicos indexados ao IPCA. O IMA-B representa o comportamento dos ativos mais presentes nas carteiras de renda fixa dos planos, as Notas do Tesouro Nacional – Série B - NTN-B. Tal ativo é o mais aderente ao objetivo dos planos representado pela meta atuarial ou índice de referência.

Para o segmento de renda variável, a meta de rentabilidade é o Índice Bovespa - Ibovespa, principal índice da bolsa de valores brasileira, composto pelas ações de companhias de maior volume de negociação e amplamente usado como referência para investimentos em renda variável no Brasil. Vale destacar que a Resolução CMN nº 4.994, com alterações, permite enquadrar neste segmento, investimentos com exposição a ativos no exterior negociados como fundos de índice - ETF ou *Brazilian Depositary Receipts* - BDR, que possuem comportamento diverso do índice de ações doméstico. Apesar do necessário controle gerencial dos diferentes tipos de exposição, mantém-se o índice de referência do segmento atrelado ao mercado doméstico.

Apesar de poder ser constituído por outros ativos, o segmento estruturado dos planos administrados é composto basicamente por um fundo de investimentos em cotas de fundos multimercados - FIC FIM restrito. A exceção é uma pequena participação dos planos de benefício definido em Fundo de Investimentos em Participações - FIP, que está em processo de encerramento. Assim, o índice de referência escolhido é o Índice de Hedge Funds Anbima - IHFA, índice que indica o resultado médio dos principais fundos multimercados brasileiros, por meio de uma cesta hipotética de fundos selecionados, calculado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima.

Em relação ao segmento de operações com participantes, a meta de rentabilidade é a variação do IPCA + 5,00% a.a., considerada a taxa dos contratos de empréstimos, a qual observa o disposto na Resolução CMN nº 4.994, com alterações, que estabelece a obrigatoriedade de os encargos financeiros das operações com participantes serem superiores à taxa atuarial.

O segmento imobiliário, cujo fator de risco está associado ao Índice de Referência dos Planos, IPCA + 3,90% a.a., está presente exclusivamente nos planos PBB, PBDC e PGA, sendo composto por imóveis físicos mantidos em carteira. Os demais planos não possuem exposição a esse fator de risco.

Por fim, para o segmento exterior, a exposição dos planos no segmento é feita por meio de fundo restrito que investe em diversas classes de ativos e mercados externos. Para esse segmento o índice de referência estabelecido é a valorização anual do dólar acrescida de 5,0 p.p., semelhante ao índice de referência dos fundos.

1.8. Perfis de Investimentos

Não há perfis de investimentos para os planos de benefícios administrados pela Centrus.

1.9. Apreçamento dos Ativos Financeiros

A Centrus realiza o processo de apreçamento dos ativos financeiros, definidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994, com alterações.

Nos termos estabelecidos pela Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024 (referida daqui em diante como Resolução CPNC nº 43), os planos administrados pela Centrus possuem ativos financeiros de renda fixa classificados como “títulos para negociação” e “títulos mantidos até o vencimento”.

Em se tratando dos “títulos para negociação”, adota-se como fonte de referência o preço unitário, equivalente à taxa indicativa divulgada diariamente pela Anbima.

O apreçamento dos “títulos mantidos até o vencimento” é feito a partir da atualização do índice a que está atrelado, quando for o caso, e da taxa negociada com o cálculo diário do preço equivalente, conforme metodologia descrita no Manual de Apreçamento publicado e atualizado regularmente pelo agente custodiante.

As operações de compra de títulos públicos com compromisso de revenda no dia seguinte, registradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic (operações compromissadas de um dia), são marcadas a mercado e o preço de compra observa a taxa divulgada pela Anbima.

Os fundos de investimento têm as suas cotas diárias apuradas pelos respectivos administradores e verificadas pelo agente custodiante contratado pela Fundação.

Os Certificados de Depósito Bancário - CDB, os Depósitos a Prazo com Garantia Especial - DPGE e as Letras Financeiras - LF, se houver, deverão ser avaliados pelas taxas contratadas.

Para as debêntures, se houver, a precificação é obtida pelos preços equivalentes às taxas indicativas divulgadas diariamente pela Anbima, quando for o caso.

Os ativos integrantes da carteira própria de renda variável e os derivativos também são apreçados segundo metodologia divulgada pelo agente custodiante contratado.

Os ativos da carteira de renda variável, incluindo os BDR, as cotas de fundos de índice de renda fixa, e de exterior, bem como cotas de fundos imobiliários, negociados em bolsas, objeto de empréstimo, no que couber, são avaliados a mercado, diariamente, pelo preço de fechamento dos negócios realizados no dia, divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. As receitas com operações de empréstimo de ativos são incorporadas diariamente, a partir da taxa negociada, *pro rata temporis*, até o vencimento ou na data da liquidação antecipada, conforme o caso.

O agente custodiante poderá, mediante decisão do seu Comitê de Precificação, avaliar os fundos de índice e imobiliários negociados em bolsa por seu valor patrimonial, em face de eventual volume reduzido negociado em mercado, ou outra razão que assim o justifique, em busca de precificação justa.

1.10. Utilização de Derivativos

As propostas de derivativos na carteira própria devem ser individualmente submetidas à aprovação do CIG, da Direx e do Conse, vedada a manutenção de posições a descoberto ou com alavancagem que possibilitem perda superior ao valor da carteira ou, no caso de fundo, que obriguem o cotista a aportar recursos adicionais para cobrir eventual prejuízo, exceto os classificados como ativos finais.

Os procedimentos de controle e de avaliação do risco de mercado e dos demais riscos envolvidos nas operações com derivativos observam as disposições contidas na Resolução CMN nº 4.994, com alterações.

1.11. Avaliação e Controle de Riscos

A PGR consolida as práticas de gerenciamento de riscos, atribuindo as responsabilidades e descrevendo os procedimentos de prevenção e de mitigação de perdas.

Referida política classifica os diversos tipos de risco aos quais a Centrus está sujeita, bem como os respectivos procedimentos necessários ao seu tratamento.

A Geris elabora relatório diário de acompanhamento das exposições ao risco de mercado, e, mensalmente, consolida as informações pertinentes aos indicadores sob monitoramento, apresentando relatório para conhecimento dos membros da Direx, do Conse e do Conselho Fiscal - Cofis.

1.11.1. Risco de Mercado

O risco de mercado é apurado diariamente por meio da metodologia do *Value at Risk* - VaR, com os parâmetros discriminados a seguir:

Descrição	Parâmetro
Modelo	Paramétrico
Base da amostra	252 dias
Nível de confiança	95%
Horizonte de tempo	21 dias
EWMA ^{1/}	0,94

^{1/} exponentially weighted moving average - volatilidade baseada no modelo de médias móveis, com série de retornos diários ponderada por fator de decaimento.

A tomada de risco é inerente à modalidade e características de cada plano e à alocação prevista para os segmentos, sendo a exposição coerente com os seguintes limites de VaR, consolidado por plano:

Plano	Limite de VaR (%)
PBB	1,84
PBDC	1,08
PCD	2,52
CP+	2,49
PGA	0,53

Caso ultrapassado o limite de VaR, a área técnica deve encaminhar relatório às instâncias colegiadas com justificativa e plano de ação para tratamento dos riscos. Em situações de variações abruptas no mercado financeiro, consideradas como ambiente de estresse, os seguintes limites passarão a ser observados:

Plano	Limite de VaR de estresse (%)
PBB	3,56
PBDC	3,85
PCD	8,47
CP+	7,40
PGA	1,05

Os pareceres técnicos de proposta de estratégias de investimentos contêm simulações de VaR, realizadas pela Geris, para avaliar os impactos nos riscos.

1.11.2. Risco de Crédito

O risco de crédito privado nos ativos das carteiras de investimentos dos planos é tratado conforme Política de Gerenciamento de Crédito Privado - PGCP.

A PGCP traça as diretrizes a serem observadas na análise de ativos com risco predominantemente de crédito, seja na carteira própria – risco bancário e não-bancário – seja na carteira terceirizada, por meio de fundos restritos, não-restritos ou Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC. Também são tratados os aspectos relativos ao risco de crédito nas operações com participantes e assistidos dos planos de benefícios e na gestão da carteira imobiliária.

A análise de crédito de ativos financeiros para a carteira própria é realizada de maneira prévia e evidenciada em parecer técnico, considerando os critérios de elegibilidade que tratam de aspectos do emissor (porte, situação econômico-financeira, solidez, grau de endividamento, setor econômico de atuação, posicionamento no segmento e nota de rating) e da emissão em si (natureza, finalidade da operação, existência e características das garantias ou cláusulas especiais, estrutura da emissão, prazo e nota de rating).

Na carteira terceirizada, o processo de seleção de fundos não-restritos, de gestores de fundos restritos e de FIDC aborda, nas análises quantitativa e qualitativa, a capacidade e a experiência do gestor em fazer o devido tratamento e gerenciamento do risco de crédito da carteira de ativos.

Nos casos de locação, no segmento imobiliário, é realizada a análise da condição financeira do locatário e é exigida garantia contratual nas modalidades previstas na Lei do Inquilinato.

E nas operações com participantes, é realizada a verificação da margem consignável e do cumprimento das cláusulas do contrato de empréstimo para a concessão do crédito.

Após o investimento, é realizado o monitoramento constante da manutenção dos critérios de elegibilidade para cada tipo de ativo. Essa atividade é reforçada por meio de relatórios periódicos e indicadores previstos na PGR.

Por fim, a PGCP também estabelece os critérios para o provisionamento para perdas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros, em atendimento à regulação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

1.11.3. Risco por Tipo de Emissor

Em consonância com a Resolução CMN nº 4.994, com alterações, cada plano administrado deve respeitar os seguintes limites de alocação por tipo de emissor:

Alocação por emissor	Em % dos RG	
	Limite – PI	Limite – Res 4.994
Tesouro Nacional	100,0	100,0
Instituição financeira	5,0	20,0
Companhia aberta e demais emissores	10,0	10,0

1.11.4. Risco de Concentração por Emissor

A Resolução CMN nº 4.994, com alterações, estabelece os limites de concentração por emissor que devem ser observados considerando a soma dos recursos administrados pela Fundação. Assim, a Centrus monitora o limite de 25% do capital total e do capital votante de uma companhia aberta e do patrimônio líquido de instituição financeira, de FIDC, de fundo de índice negociado em bolsa - ETF, de fundo de investimento do segmento estruturado, de Fundo de Investimento Imobiliário - FII e de fundos de investimentos não restritos do segmento exterior.

Ressalta-se que a referida Resolução estabelece que tais limites não se aplicam nem a FII que possua em sua carteira exclusivamente imóveis que constavam originalmente da carteira de investimentos da Fundação e nem a Fundos de Investimento em Cotas - FIC em Fundos de Investimento no Exterior - FIE.

1.11.5. Risco de Liquidez

A Fundação tem sistematizado a projeção de fluxo de caixa para o curto prazo, alimentado diretamente pelas áreas fins. Além disso, mantém monitoramento de fluxo de longo prazo, com projeções mensais das principais fontes de receita e despesa, por plano administrado.

Visando melhor controle da liquidez e da disponibilidade de recursos, são definidos pela PGR como ativos de liquidez imediata os FIF RF, as Letras Financeiras do Tesouro - LFT, e os demais títulos públicos e cupons com vencimento em até dois

meses. Esses ativos possuem como característica a disponibilidade imediata de recursos com baixo risco de deságio de preço.

1.11.6. Limites Prudenciais

A PGR estabelece Índice de Liquidez Imediata, sob o qual todos os planos administrados - incluindo o PGA - devem manter o saldo em ativos de liquidez imediata maior ou igual à previsão de desembolso para os dois meses subsequentes.

A carteira dos planos de benefícios deve atender, ainda, o indicador de Cobertura do Plano de Benefícios, pelo qual o saldo em ativos de liquidez, incluídos os fundos de investimento em crédito privado, fundos de índice de renda fixa com prazos de vencimento inferior a cinco anos e os recebimentos com principal e cupons de títulos públicos em prazo de até um ano, deve ser maior do que a projeção de compromissos previdenciários e administrativos estimados para um ano.

Atendidos tais requisitos, os recursos excedentes podem ser alocados em segmentos com menor liquidez, observada a conjuntura de mercado, e em conformidade com os limites estabelecidos e os objetivos do plano. Os investimentos devem buscar a harmonização da distribuição temporal do fluxo de entradas e de saídas dos recursos com o nível de maturidade do plano.

Os fluxos de entradas também devem guardar relação com a maturidade do plano; e a alocação de recursos deve estar embasada em estudos de gestão de ativos e de passivos.

Ademais, o nível de liquidez para o PCD e para o CP+ tem que estar compatível com a expectativa de fluxo dos benefícios programados anualmente, assim como deve suportar eventuais resgates em face, principalmente, da ocorrência de desligamento do plano e de falecimento de participante ou assistido, conforme previsto nos seus regulamentos.

Quanto às operações de empréstimo de ativos, é permitido disponibilizar até 70% do estoque de cada ativo para empréstimo. Em caso de desenquadramento passivo, não podem ser realizados novos empréstimos até que o nível retorne para patamar compatível ao limite estabelecido.

1.12. Operações Realizadas em Ativos Financeiros Ligados ao Patrocinador

Considerando a natureza do Banco Central do Brasil, não se aplicam operações com ativos financeiros ou agentes pertencentes ao grupo econômico do patrocinador.

1.13. Prestadores de Serviços de Investimentos

Consoante a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, com alterações, o RA dispõe sobre os critérios de seleção, acompanhamento, avaliação e substituição de prestadores de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.

A seleção de administrador ou de fundo deve ser fundamentada em parecer técnico com análise da capacidade e da credibilidade do gestor, da consistência dos

resultados e da aderência à estratégia do fundo. Deve obedecer ao princípio da transparência, com divulgação dos objetivos e dos critérios utilizados no processo seletivo, de modo a estimular a concorrência em benefício da Fundação, seja por meio de divulgação de edital público ou por carta-convite.

Tanto para a seleção e a contratação de administradores de fundos restritos quanto de fundos de investimento, são observados os critérios de qualidade da gestão, da transparência, do nível de taxa de administração e de performance, do desempenho histórico, da reputação ilibada dos administradores e da inexistência de conflitos de interesse com as pessoas que participam do processo decisório. A forma de observância de tais critérios é adaptada por tipo de contratação (mandato restrito ou fundo de investimento).

Em caso de fundo de fundos restritos, antes do investimento em novo fundo investido, a Centrus faz avaliação documental prévia dos gestores, sem prejuízo da responsabilidade do gestor do fundo de fundos pela discricionariedade das aplicações, ou exige do referido gestor a assinatura de termo de compromisso junto à Centrus, no qual se consigna comprometimento dessa parte de avaliar a compatibilidade dos investimentos às normas vigentes e a adequação de processos e procedimentos internos ao padrão de exigência adequado.

Para determinados tipos de fundos, tais como, FIP, FIDC e FII são observados critérios específicos, em consonância com a Resolução Previc nº 23, de 2023, com alterações.

Trimestralmente, são elaborados relatórios com avaliação quantitativa e qualitativa dos fundos investidos por tipo de mandato. Não obstante, são realizados o acompanhamento diário das cotas dos fundos e a avaliação de seus relatórios mensais, para observar o cumprimento da sua política de investimentos e dos objetivos dos fundos em relação aos originalmente desejados.

Semestralmente, ainda sobre os fundos de investimentos, seja condominial ou restrito, classificados como carteira terceirizada, a Geris averigua aderência quanto ao regulamento e às normas aplicáveis, como forma de validar os controles praticados pelo gestor e pelo administrador.

Sobre as sociedades corretoras, a habilitação ao cadastramento na Fundação requer exercício da atividade por, no mínimo, cinco anos; operação regular na B3; não sujeição ao regime especial decretado pelo Banco Central; possuir certificação pelo Programa de Qualificação Operacional - PQO, da B3; e conceder rebate pré-estabelecido do valor pago a título de corretagem.

No início de cada período, são selecionadas dez sociedades corretoras, pelo volume de receita com empréstimos de ativos do exercício anterior e com avaliação positiva por parte da Gerência de Aplicações - Gerap e da Gerência de Controle Financeiro - Gefin.

A contratação de serviço de custódia e de liquidação considera a especialização da empresa, o custo dos serviços prestados, a qualidade dos serviços e a eficiência do suporte técnico.

1.14. Administradores Estatutários Responsáveis

Com base nas melhores práticas, a Fundação adota a segregação de funções entre as atividades de gestão de investimentos e de riscos.

Desse modo, conforme o RI, a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ é exercida pelo Dirap, que responde pela alocação, pela supervisão e pela gestão dos RG dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação de tais recursos, dentre outras atribuições.

O Diretor-Presidente - Presi exerce a função de administrador responsável pela gestão de riscos, e a ele está subordinado a área responsável pelas atividades de *compliance* e de avaliação e de monitoramento dos controles internos.

A função de Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios – ARPB é exercida pelo Diretor de Benefícios - Diben; a de diretor responsável pela contabilidade e de encarregado no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo Diretor de Controle, Logística e Informação - Diaco.

1.15. Participação em Assembleia de Acionistas ou Cotistas

A participação da Centrus em assembleia de acionistas ou cotistas é obrigatória se o investimento representar 10% ou mais dos RG dos planos administrados ou se a participação no capital votante ou total da companhia investida for igual ou superior a esse percentual.

Não obstante, a Fundação poderá comparecer a assembleia de acionistas ou de cotistas, mesmo no caso de investimentos não enquadrados nos critérios de representatividade acima, de acordo com a sua conveniência, em face dos assuntos objeto de pauta.

1.16. Cenário Macroeconômico

O ambiente que se delinea para 2026 mostra-se relativamente favorável à evolução dos ativos de risco. A flexibilização da política monetária pelo *Federal Reserve* - *Fed* e a perspectiva do início de ciclo semelhante no âmbito doméstico alimentam as expectativas de sustentação da atividade econômica em quadro macroeconômico benigno. Contribuem ainda para compor esse cenário, a moeda norte-americana depreciada, o dinamismo dos mercados de trabalho e o processo de desinflação global, em curso. Além disso, as negociações comerciais entre Estados Unidos e China têm convergido para uma trégua entre as duas maiores economias do mundo. Contudo, o uso recorrente de tarifas como instrumento de política econômica deve permanecer nos próximos anos, elevando o nível de incerteza e reforçando a percepção de que os EUA se tornaram um parceiro comercial menos previsível.

Paralelamente, a demanda global por commodities estratégicas, como metais raros e soja, deve seguir aquecida, criando oportunidades relevantes para países exportadores, em especial o Brasil, que ocupa posição estratégica nesse segmento. As disputas comerciais e a elevação do prêmio de risco associado aos ativos norte-americanos sustentam a tese de um dólar estruturalmente mais fraco nos próximos anos, favorecendo os mercados emergentes. A depreciação da moeda norte-americana também contribui para a redução das pressões inflacionárias globais, permitindo maior flexibilidade nas políticas monetárias e ambiente mais propício à valorização dos ativos

de risco. Nesse contexto, o ouro voltou a ganhar relevância como instrumento de proteção e diversificação nas carteiras internacionais de investimento.

Nos Estados Unidos, a expectativa é de que o *Fed* promova novo corte de juros em dezembro, após reduções consecutivas em setembro e outubro. A inflação continua sendo o principal foco de preocupação: tanto o *Consumer Price Index - CPI* quanto as medidas de núcleo permanecem acima da meta de 2% do Fed. Destacam-se especialmente a inflação de serviços, próxima de 3,6%, e a de bens, que voltou a acelerar em função das tarifas comerciais. Ainda assim, o cenário inflacionário permanece relativamente benigno, o que abre espaço para novas reduções de juros ao longo de 2026. Esse movimento tende a consolidar um ambiente global de juros estruturalmente mais baixos e de dólar enfraquecido.

Na China, o quadro segue desafiador. O país enfrenta simultaneamente crises de natureza estrutural, demográfica e geopolítica. Medidas adotadas pelo governo têm mostrado efeitos limitados e concentrados no curto prazo. Na Europa, os desafios demográficos e os impactos persistentes da guerra entre Rússia e Ucrânia continuam a pesar sobre a atividade. Em contrapartida, a inflação europeia convergiu para a meta, resultado da credibilidade conquistada pela política monetária conduzida pelo Banco Central Europeu - BCE.

No cenário doméstico, a inflação tem mostrado sinais consistentes de desaceleração ao longo deste ano, ensejando o início do ciclo de cortes de juros pelo Banco Central. Ao mesmo tempo, a atividade econômica tem surpreendido positivamente, sustentada, em grande parte, pela resiliência do mercado de trabalho. As taxas de desemprego permanecem em níveis historicamente baixos, refletindo tanto a recuperação do emprego formal quanto a persistência da demanda por serviços.

A desancoragem das expectativas de inflação em relação à meta de 3% continua sendo um dos principais desafios da política monetária. As projeções de médio e longo prazo para as variações do IPCA continuam elevadas. Diante disso, o Banco Central, ainda que em meio ao processo de flexibilização monetária, tende a manter os juros em níveis contracionistas por mais tempo, buscando reforçar a confiança dos agentes, evitar novas pressões sobre os preços e garantir a convergência da inflação.

Em relação ao câmbio, o diferencial entre as taxas de juros domésticas e norte-americanas tem favorecido a apreciação do real, movimento que se soma à perspectiva de um dólar estruturalmente mais fraco no cenário internacional. Contudo, esse efeito pode ser parcialmente neutralizado por fatores domésticos, sobretudo as incertezas no campo fiscal, que permanecem como o principal vetor de risco para a moeda brasileira, e as eleições nacionais, que adicionam uma camada extra de incerteza e volatilidade aos ativos domésticos.

Em suma, diante do cenário que se delineia, espera-se para 2026 ligeiro arrefecimento das variações do PIB e do IPCA relativamente às observadas neste ano, em ambiente de manutenção de dinamismo do mercado de trabalho e de taxas de juros mais baixas, em virtude da flexibilização da política monetária.

Projeções de Indicadores Macroeconômicos (%)

Indicador		2026	2027	2028	2029	2030
PIB	Central	1,9	1,9	1,9	2,2	2,2
	Intervalo	1,6 – 2,2	1,3 – 2,4	1,2 – 2,5	1,4 – 2,9	1,3 – 3,0
IPCA	Central	4,2	3,9	3,8	3,8	3,8
	Intervalo	3,8 – 4,5	3,2 – 4,5	3,0 – 4,6	2,9 – 4,7	2,8 – 4,8
Taxa Selic - fim do período	Central	12,25	10,25	9,50	9,50	9,50
	Intervalo	11,6 – 12,9	9,1 – 11,4	8,0 – 11,0	7,7 – 11,3	7,5 – 11,5
Câmbio (R\$/US\$) - fim do período	Central	5,45	5,50	5,56	5,62	5,67
	Intervalo	5,3 – 5,6	5,1 – 5,9	5,0 – 6,1	4,9 – 6,3	4,9 – 6,5

Projeções de Indicadores Financeiros - Intervalo de Expectativas para Variação Anual (%)

Indicador	2026	2027	2028	2029	2030
IHFA	13,6 – 20,8	5,8 – 15,8	7,0 – 14,2	6,5 – 13,7	6,5 – 13,7
Ibovespa	(7,9) – 36,1	(8,1) – 35,9	(8,3) – 35,7	(8,3) – 35,7	(8,3) – 35,7
IMA-B	7,7 – 17,7	5,8 – 15,8	4,8 – 14,8	4,5 – 14,5	4,5 – 14,5

2. Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação

2.1. Fundamentação das Alocações de Ativos

Tendo como base os cenários especificados na seção anterior e, em particular, as projeções das variáveis econômico-financeiras ao final da seção, são definidas as alocações estratégicas de cada plano administrado por segmento de aplicação.

A macroalocação de ativos responde pela maioria dos resultados das carteiras de investimentos, seguida pelos desvios táticos nas alocações, de acordo com a conjuntura de mercado em prazos mais curtos e pela escolha de ativos individuais dentro de cada segmento.

Mais especificamente, as projeções das variáveis econômico-financeiras constituem insumo fundamental ao modelo de macroalocação, que, por sua vez, projeta a trajetória dos fatores de risco, consideradas as estimativas de retorno esperado, as volatilidades e as correlações condicionais entre as classes de ativos. A partir da modelagem, simulam-se duas mil trajetórias possíveis para cada fator de risco para os próximos cinco anos, com base na técnica de Monte Carlo – cada trajetória respeita o comportamento em termos de retorno esperado, volatilidade e correlação estimada de cada ativo. Posteriormente, definem-se restrições para as alocações com base em limites regulatórios e na liquidez dos instrumentos obtendo-se, então, as composições ótimas para cada simulação, isto é, aquelas carteiras de investimento que apresentam o maior nível de retorno esperado para cada nível de risco.

Para agregar as diversas simulações, em cada nível de risco, é calculada a participação média de cada fator de risco e assim, se obtém uma curva única em termos de risco e retorno esperado com determinada composição de carteira.

Por fim, selecionam-se os *portfolios* considerados mais adequados para cada um dos planos administrados a partir de suas características individuais, sobretudo, a avaliação do perfil de risco a ser assumido, considerada a capacidade do plano em correr riscos, influenciada pelas necessidades de liquidez, grau de maturidade, modalidade e regras do plano e a tolerância a riscos. Esse último ponto é mais subjetivo e por isso são estimadas estatísticas de risco para cada carteira selecionada, tais como probabilidade de superar o índice de referência/meta atuarial no horizonte de investimento de um e cinco anos, desempenho em ambientes de mercado adversos, probabilidade de retorno mensal negativo, entre outros.

As alocações estratégicas de cada plano têm revisões anuais previstas quando da elaboração da PI, mas podem ser reavaliadas extraordinariamente quando observada mudança significativa no cenário econômico-financeiro, ou alteração nas premissas dos planos.

As seções a seguir tratam dos instrumentos utilizados em cada um dos segmentos de aplicação e eventuais especificidades para cada plano.

Novos instrumentos podem ser agregados às carteiras de investimento mediante autorização prévia do Conselho Deliberativo, conforme previsto na seção de “Alçadas Decisórias de Investimentos”.

2.1.1. Renda Fixa

O segmento renda fixa assume relevância na alocação de recursos dos planos administrados por apresentar, entre seus instrumentos, características de rentabilidade próximas à evolução da respectiva meta atuarial ou índice de referência, dado o tipo de indexação, sobretudo das NTN-B. O rol de ativos investíveis de renda fixa foi ampliado pela Resolução CMN 5202, de 27 de março de 2025, com a inclusão das Debêntures Incentivadas. Esse ativo, no entanto, não será alvo de alocação pelos planos administrados.

Os planos de Benefício Definido – planos BD, PBB e PBDC, contam com alocações relevantes em NTN-B classificadas como mantidas até o vencimento. Essa carteira foi construída ao longo dos anos sob a estratégia de casamento de fluxo de caixa, isto é, foram comprados títulos em volumes suficientes para atender os fluxos de pagamento de benefícios previdenciários projetados, sejam eles ordinários ou distribuição de *superavit* esperada. A escolha desse tipo de ativo é natural porque ele possui características indicadas para a referida estratégia: mesmo indexador da meta atuarial, com risco soberano, negociação frequente e com formação de preço ampla e transparente. Adicionalmente, a regulação permite que tais títulos sejam classificados como mantidos até o vencimento e com preços acruados pelas taxas de compra, o que é indicado para planos maduros, sem entrada de novas contribuições. Ao adotar essa classificação, é possível se obter comportamento mais estável ao crescimento do patrimônio do plano, evitando movimentos abruptos de preço no curto prazo que modifiquem a estratégia de longo prazo, mais adequada a plano de previdência.

Nos planos de Contribuição Definida – planos CD, PCD e CP+, e no PGA, a publicação da Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que estendeu também aos planos dessa modalidade a possibilidade de contabilizar títulos públicos como “mantidos até o vencimento”, motivou uma revisão estrutural nas carteiras de investimento. Essa mudança proporcionou maior previsibilidade de rentabilidade, favoreceu o alinhamento de indexadores e reduziu significativamente o risco de mercado, tornando-se um dos principais vetores da nova estratégia de macroalocação desses planos. Em decorrência disso, o segmento de renda fixa das carteiras dos planos PCD, CP+ e PGA foi simplificado, passando a concentrar-se majoritariamente em alocações estruturais em NTN-B classificadas como “mantidas até o vencimento”, complementadas por posições menores em IMA-B e em fundos de investimento referenciados ao CDI.

Tendo em vista que a carteira de NTN-B classificada como mantida até o vencimento gera liquidez apenas no pagamento dos juros semestrais e no vencimento do principal, as necessidades de liquidez intermediárias são atendidas com outros investimentos. As necessidades de liquidez são, portanto, monitoradas de forma constante e quanto maior a maturidade do plano, maior parcela é alocada em aplicações atreladas a taxas de curto prazo. Para a liquidez mais imediata, são usados, primordialmente, os FIF RF, atrelados ao Depósito Interfinanceiro - DI, por ser um dos ativos com menor volatilidade, assim como as LFT.

À medida que se amplia o prazo das necessidades de liquidez, são usados outros instrumentos de renda fixa, mais voláteis. Nesse sentido, destacam-se investimentos atrelados ao IMA-B, que por sua vez, é subdividido, ainda, em IMA-B 5, que inclui títulos com vencimento de até cinco anos, e o IMA-B5+, que considera apenas títulos com vencimento superior a cinco anos. Estão ainda presentes no segmento de

renda fixa, títulos públicos federais atrelados a taxas prefixadas – sejam classificados como mantidos até o vencimento ou para negociação –, cujo valor varia de acordo com o comportamento das taxas de juros subjacentes. Tais instrumentos são importantes para melhorar a relação risco/retorno da carteira de investimentos, sem perda de liquidez, seja com Letras do Tesouro Nacional - LTN, Notas do Tesouro Nacional, Série F - NTN-F, ou ETF atrelado ao Índice de Renda Fixa do Mercado – IRF-M.

Não obstante os instrumentos já presentes nas carteiras de investimentos dos planos, a Centrus reavalia constantemente as carteiras de investimentos e os instrumentos disponíveis no mercado.

2.1.2. Renda Variável

O segmento de renda variável está ligado a ativos de participação de empresas negociados nas bolsas de valores, em mercado centralizado. É caracterizado por agregar volatilidade à carteira e está naturalmente sujeito a fatores relacionados ao desempenho econômico das empresas de maior capitalização no país. No caso brasileiro, em particular, o comportamento do índice Ibovespa é expressivamente influenciado pelo desempenho das empresas ligadas às *commodities* e ao setor financeiro.

A Centrus adota, como estratégia, a alocação em cotas de fundos de índice de mercado negociados em bolsa de valores - ETFs. A maior parte da carteira fica alocada em ETFs que seguem o principal índice de bolsa de valores, o Ibovespa, referência para o segmento. Adicionalmente, adota-se a estratégia de *smart beta*, na qual, em vez de selecionar ativos de empresas individuais, a carteira é distribuída em diferentes índices que representam fatores de risco distintos, podendo incluir, entre outros, o Índice Dividendos - IDIV, composto por companhias que distribuem proventos frequentemente, ou o Índice Small Cap - SMLL, composto por empresas com menor grau de capitalização em bolsa. Essa estratégia visa agregar um pouco mais de retorno sobre uma gestão predominantemente indexada por meio da exposição a esses diferentes índices.

A Resolução CMN nº 4.994, com alterações, enquadra nesse mesmo segmento ETF e BDR com exposição a ativos e índices externos que buscam replicar o desempenho de diversos índices representativos de mercados internacionais. Existe uma variedade de ativos disponíveis com exposição a empresas individuais negociadas em outras bolsas internacionais, ativos atrelados a cesta de ativos ou índices e até ativos atrelados a outras classes de ativos, como renda fixa internacional e *commodities*. Em muitos casos, a alocação desse ativo implica na exposição em moeda estrangeira, notadamente, ao dólar americano. Essa característica confere um bom poder de diversificação, pela baixa correlação com os principais ativos da carteira mais afetados pela economia doméstica, com exceção, naturalmente, dos investimentos no segmento exterior. Assim, neste segmento, é possível ter exposição a ativos com comportamento distinto. Destaca-se que a alocação nos referidos ETF e BDR é limitada, por regulação, a 10% dos RG de cada plano.

Ressalte-se, finalmente, que os ativos integrantes da carteira de renda variável são objeto de empréstimo, visando auferir acréscimo na remuneração.

2.1.3. Estruturado

O segmento estruturado é caracterizado por instrumentos de investimento que acessam classes de ativos e fatores de risco diversos, propiciando a possibilidade

de aportes fora do espectro mais tradicional de renda fixa e variável doméstico, com nível de risco intermediário, comparativamente aos demais segmentos.

A Centrus selecionou e constituiu gestor de FIC FIM restrito para atender os investimentos de todos os planos administrados no segmento estruturado. O fundo busca diversificação em estratégias e gestores dentre os fundos multimercado disponíveis no mercado local e possui processos de monitoramento e prestação de contas regular do gestor.

É importante destacar que o fundo restrito, além de trazer a possibilidade de investimentos com custos reduzidos, possibilitou o acesso a uma maior variedade de estratégias, com mais agilidade comparativamente ao período em que se aplicava em fundos condominiais disponíveis no mercado, sobretudo, quando diversos fundos ficam fechados para novas aplicações. Ressalta-se que os gestores incluídos na carteira do fundo são submetidos à diligência prévia conduzida pela Getec e pela Geris, com homologação da habilitação pelo CAP.

Nos planos de benefício definido PBB e PBDC remanesce aplicação em FIP, cujo valor contábil é de R\$ 0,4 milhão, representando 0,01% e 0,001% dos RG dos planos, respectivamente. O fundo está em processo de fechamento, que envolve a solução de pendências judiciais nas empresas investidas, não havendo expectativa de novos investimentos.

Registra-se que a Resolução CMN nº 5202 alterou a Resolução CMN nº 4.994 de modo a permitir investimentos em: Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO, Créditos de Carbono, Crédito de Descarbonização - CBIOs, que passam a compor o rol de ativos investíveis das EFPC.

2.1.4. Imobiliário

Os planos BD, PBB e PBDC, bem como o PGA, contam com três empreendimentos físicos classificados como imóveis para renda e participações. Trata-se de um edifício e um condomínio comercial localizados em Porto Alegre/RS e salas comerciais em um edifício em Brasília/DF.

A parcela de imóveis para renda representa 2,0%, 0,3% e 0,8% dos RG dos planos mencionados, respectivamente. Apesar da Res. CMN 5.202/2025 retirar a obrigatoriedade da alienação dos imóveis físicos até 2030, permanece a estratégia de alienação desses imóveis, mas a sua consecução depende das condições de mercado, não se antevendo expectativa de encerramento da carteira, no curto prazo. Enquanto não se concretizam as alienações, a rentabilidade dessa parcela é determinada pelas reavaliações contábeis anuais e pelas receitas de aluguel, descontadas as despesas de manutenção.

2.1.5. Operações com Participantes

No segmento de Operações com Participantes, os planos de benefícios PBB, PBDC e PCD possuem carteira de empréstimos consignados.

O regulamento dos empréstimos prevê remuneração equivalente à variação do IPCA + 5,0% a.a., além dos demais encargos previstos nesse tipo de operação.

2.1.6. Exterior

Os investimentos no exterior se caracterizam por apresentar baixa correlação com os ativos disponíveis nos mercados locais. São ativos que podem ter volatilidade mais elevada, sobretudo aqueles ligados às empresas negociadas em bolsa, por estarem sujeitos ao efeito da variação cambial, quando não objeto de *hedge* para o real. Por outro lado, neste segmento é possível acessar diferentes classes de ativos e setores econômicos distintos dos encontrados domesticamente.

Assim, a Centrus selecionou e constituiu, ao final de 2021, fundos locais restritos no exterior (“*investment solution*”) para investir em veículos constituídos fora do país com características específicas, seguindo índice de referência representado pela variação anual da cotação do dólar acrescida de 5,0 pontos percentuais ou pela taxa de empréstimo overnight colateralizada por título público (“*SOFR – Secured Overnight Financing Rate*”) acrescida de 3,0 pontos percentuais.

Atualmente, os recursos destinados ao segmento exterior estão aplicados no *Centrus Scutum FIF Multimercado Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada*, fundo que adota a estratégia núcleo-satélite. Nessa abordagem, o núcleo, correspondente à parcela principal da carteira, é composto por fundos com estratégias de retorno absoluto, sem vinculação direta a índices de mercado, enquanto a porção satélite é direcionada a fundos com estratégias específicas, como títulos de seguros contra catástrofes, crédito privado internacional e investimentos em ações globais. Essas posições satélites são ajustadas com maior frequência, de acordo com as oportunidades identificadas pelo gestor e as condições de mercado. O gestor realiza o controle da exposição global aos riscos, observando os limites previstos em regulamento, os quais são monitorados conjuntamente pelo administrador do fundo, pelas equipes de *compliance* do gestor e da própria Centrus.

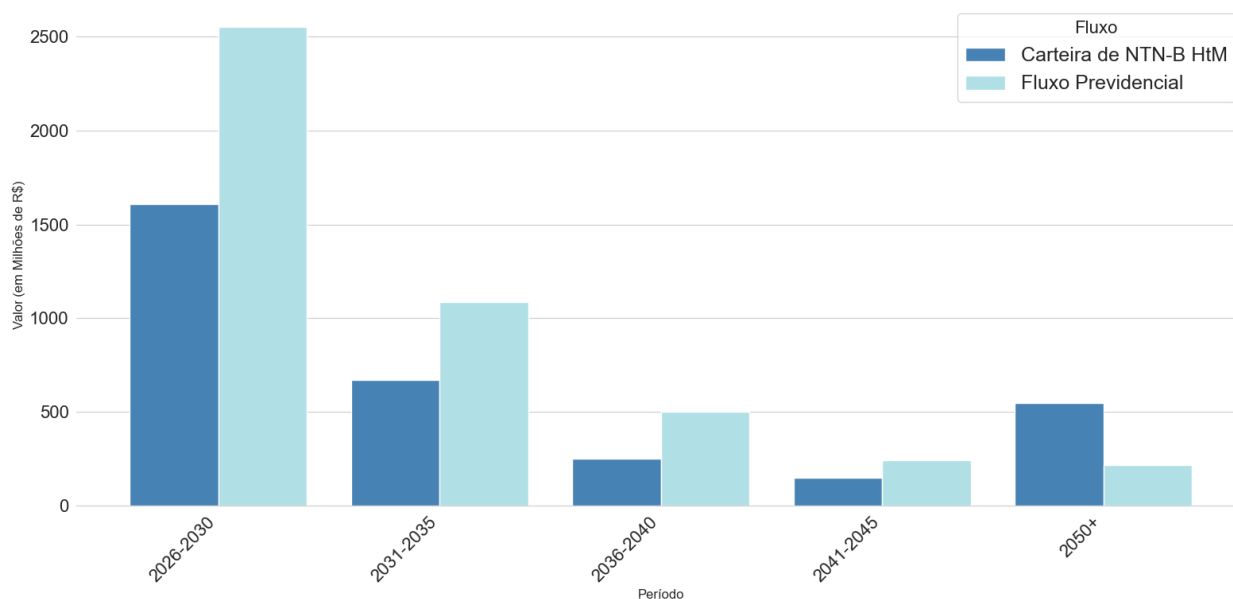
2.1.7. Outros

Os valores referentes a precatórios, depósitos judiciais e outras exigibilidades são registrados no segmento “Outros”, porém não estão contemplados nas alocações-alvo.

2.2. Plano Básico de Benefícios - PBB

O PBB, plano na modalidade de benefício definido, encontra-se fechado a novos participantes e apresenta decremento populacional, com a meta atuarial atual equivalente à variação do IPCA acrescida de 3,9% a.a. O plano possui elevada maturidade financeira, representada pelo prazo médio do fluxo do passivo atuarial na ordem de 6,46 anos e compromissos financeiros que demandam a priorização de critérios de liquidez e uso eficiente do risco na alocação dos recursos.

Nesse sentido, a base da política de investimentos do plano é a estratégia de casamento do fluxo de caixa - *cash flow matching*, com relevante carteira de NTN-B classificadas como mantidas até o vencimento, conjugada com ativos que permitem o atendimento tempestivo das necessidades de liquidez em decorrência do grau de maturidade do plano e da contínua distribuição de *superavit* ao longo dos anos. O gráfico a seguir compara, em períodos quinquenais, o vencimento dos títulos públicos da carteira e as necessidades de liquidez do plano, seja com o pagamento de benefícios programados, previsão de distribuição de *superavit*, repasse para o plano administrativo, ou demais despesas previstas.



Observa-se o descasamento entre a carteira de NTN-B classificada como mantida até o vencimento – HtM, em relação às necessidades de liquidez no período. Isso ocorre porque boa parte dos recursos já foi convertida em investimentos que proporcionam liquidez imediata, sejam em Títulos Públicos Federais – TPF classificados para negociação ou mesmo em FIF RF. Isso demonstra a importância da gestão de liquidez em prazos mais curtos em planos com as características do PBB, com alta necessidade de liquidez, seja para o pagamento de benefícios programados, seja para não-programados, como no caso de *superavit*.

Não obstante, a carteira que atende as necessidades de liquidez nos prazos mais curtos também deve ter desempenho compatível com a meta atuarial do PBB. Por isso, a carteira de investimentos com marcação a mercado é montada de forma eficiente, visando obter a melhor relação risco/retorno e a minimização dos custos. Essa

eficiência é buscada tanto na alocação dos recursos entre os segmentos (macroalocação), quanto na intra-segmento (microalocação). É uma carteira diversificada nos diversos segmentos e classes de ativos, conforme descrito anteriormente, de forma a dar a consistência e o nível de performance capaz de manter os bons resultados conquistados ao longo dos anos.

As alocações estratégicas dos recursos do plano para os próximos cinco anos, a seguir discriminadas, seguem a combinação dos resultados do modelo de macroalocação e as expectativas individuais para cada segmento de aplicação. Isso não obstante, são validadas mediante o processo de avaliação, discussão e formulação da PI.

Segmento de aplicação	dez/25		2026-2030
	R\$ milhões	% RG	Alvo (% RG)
Renda fixa	4.042,5	84,4	87,4
Renda variável	89,2	1,9	2,8
Estruturado	337,1	7,0	4,0
Imobiliário	103,3	2,2	2,0
Operações com participantes	13,9	0,2	0,2
Exterior	203,9	4,3	3,6
Outros ^{1/}	3,1	0,1	-

^{1/} Depósito judicial, precatórios e outras exigibilidades.

Os limites por segmento, nos termos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, com alterações, e pela presente Política são os seguintes:

Segmento de aplicação	Limite – PI			Limite Normativo
	Mínimo	Alvo	Máximo	
Renda fixa	40,0	87,4	100,0	100,0
Renda variável	0,0	2,8	20,0	70,0
Estruturado	0,0	4,0	20,0	20,0
Imobiliário	0,0	2,0	20,0	20,0
Operações com participantes	0,0	0,2	5,0	15,0
Exterior	0,0	3,6	10,0	10,0
Outros	n/a	n/a	n/a	n/a

Vale destacar que as alocações-alvo estão na esfera estratégica, sendo que as alocações nos segmentos podem ter variações de ordem tática, a partir da avaliação dos preços relativos dos ativos ao longo do período.

As rentabilidades anuais e acumulada nos últimos cinco anos, consolidadas do plano e por segmento de aplicação são as seguintes:

Segmento de aplicação	Rentabilidade - %					Acumulada no período
	2021	2022	2023	2024	2025	
PBB	15,51	17,10	10,64	12,38	8,31	82,16
Renda fixa	16,97	10,79	11,44	9,48	7,99	70,74
Renda variável	-10,45	6,36	23,48	-9,75	34,64	42,91
Estruturado	2,75	14,71	5,67	6,40	16,83	54,82
Imobiliário	7,52	-38,12	36,01	54,72	3,79	45,32
Operações com participantes	16,14	13,20	9,44	9,48	10,22	73,62
Exterior	37,51	-14,33	0,32	34,25	0,01	58,67

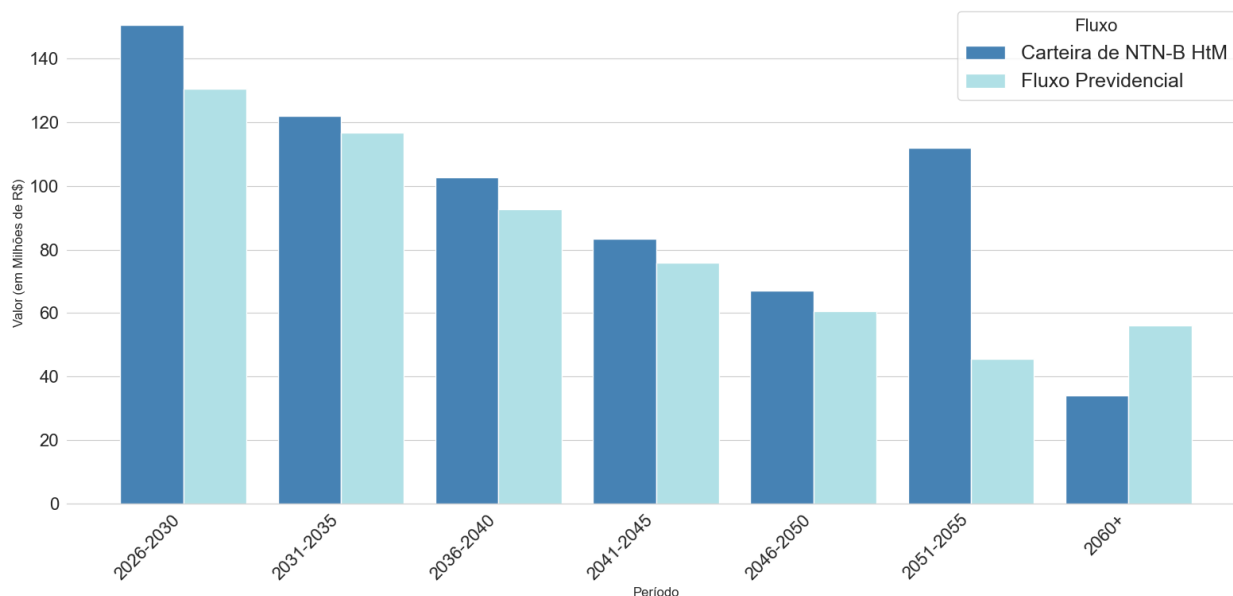
2.3. Plano de Benefício Definido Centrus - PBDC

O PBDC, plano na modalidade de benefício definido, encontra-se fechado a novos participantes. Apresenta perfil de passivo atuarial de média maturidade, com prazo médio do fluxo do passivo atuarial na ordem de 14,7 anos, demandando o alongamento do prazo dos investimentos e o uso eficiente do risco na alocação de recursos. A meta atuarial equivale à variação do IPCA acrescida de 3,9% a.a.

Assim como no PBB, a base da política de investimentos do plano também é a estratégia de casamento do fluxo de caixa composta por carteira relevante de títulos NTN-B classificados como mantidos até o vencimento, dadas as características desse ativo que possui o mesmo indexador da meta atuarial, risco soberano, negociação frequente e formação de preço ampla e transparente. Os vencimentos estão distribuídos nos prazos e em volumes compatíveis com a projeção de valores dos compromissos do plano, em especial, de pagamento de benefícios previdenciários.

Vale destacar mais uma vez que a regulação permite que os aludidos títulos sejam classificados como mantidos até o vencimento e com preços acruados pelas taxas de compra, o que é indicado para plano de benefício definido maduro. Ao adotar essa classificação para esses ativos, é possível dar comportamento mais estável ao crescimento patrimonial, mais adequado a plano de previdência.

O gráfico a seguir compara, em períodos quinquenais, o vencimento dos títulos públicos da carteira e as necessidades de liquidez do plano, seja com o pagamento de benefícios programados, previsão de distribuição de *superavit*, repasse para o plano administrativo, ou demais despesas previstas.



O PBDC não possui o mesmo grau de maturidade do PBB. E, ainda, há 4,8% do valor presente do fluxo do passivo atuarial, desconsiderando as demais necessidades de liquidez, que vão além do vencimento da NTN-B mais longa disponível no mercado (2060), o que inviabiliza incluir esse valor no casamento de fluxo de caixa considerando horizontes mais longos, devendo ser considerada estratégia mais diversificada, com atenção ao risco de reinvestimento.

Assim, pelas características próprias do plano, o objetivo da parcela da carteira com ativos marcados a mercado, de manter a consistência no desempenho de médio prazo compatível com a meta atuarial, ganha mais relevância em comparação com a função de prover liquidez de curto prazo.

Essa parcela dos RG do plano também busca eficiência tanto no processo de macroalocação de investimentos, quanto no de microalocação nos segmentos por meio da diversificação, a fim de melhorar a relação risco/retorno, sem assunção de riscos desnecessários e com a minimização dos custos.

As alocações estratégicas dos recursos do plano para os próximos cinco anos, a seguir discriminadas, seguem a combinação dos resultados do modelo de macroalocação e as expectativas individuais para cada segmento de aplicação. Isso não obstante, são validadas mediante o processo de avaliação, discussão e formulação da PI.

Segmento de aplicação	dez/25		2026-2030
	R\$	% RG	Alvo (% RG)
Renda fixa	656,6	88,3	88,9
Renda variável	27,3	3,7	3,7
Estruturado	13,8	1,9	2,4
Imobiliário	2,7	0,4	0,3
Operações com participantes	2,8	0,4	0,3
Exterior	40,3	5,4	4,4
Outros ^{1/}	0,9	0,0	-

^{1/} Depósito judicial, precatórios e outras exigibilidades.

Os limites por segmento, nos termos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, com alterações, e pela presente Política são os seguintes:

Segmento de aplicação	Limite – PI			Em % dos RG Limite normativo
	Mínimo	Alvo	Máximo	
Renda fixa	40,0	88,9	100,0	100,0
Renda variável	0,0	3,7	20,0	70,0
Estruturado	0,0	2,4	20,0	20,0
Imobiliário	0,0	0,3	20,0	20,0
Operações com participantes	0,0	0,3	5,0	15,0
Exterior	0,0	4,4	10,0	10,0
Outros	n/a	n/a	n/a	n/a

Vale destacar que as alocações-alvo estão na esfera estratégica, sendo que as alocações nos segmentos podem ter variações de ordem tática, a partir da avaliação dos preços relativos dos ativos ao longo do período.

As rentabilidades anuais e acumulada nos últimos cinco anos, consolidadas do plano e por segmento de aplicação são as seguintes:

Segmento de aplicação	Rentabilidade - %					Acumulada no período
	2021	2022	2023	2024	2025	
PBDC	14,54	10,77	10,66	10,41	11,34	72,60
Renda fixa	17,29	10,66	11,34	9,80	11,26	76,54
Renda variável	-9,20	6,33	23,48	-9,64	34,54	44,93
Estruturado	2,75	14,73	5,68	6,40	16,84	54,88
Imobiliário	-8,97	-7,04	29,63	-9,03	2,37	2,15
Operações com participantes	10,67	14,24	9,93	9,62	10,51	68,37
Exterior	37,33	-14,33	0,33	34,51	-0,06	58,68

2.4. Plano de Contribuição Definida - PCD

O PCD está estruturado sob o regime de capitalização, com reservas individuais, cujo índice de referência é equivalente à variação do IPCA acrescida de 3,9% a.a. Nesse sentido, o principal aspecto na definição das diretrizes de investimentos é melhorar a relação risco/retorno, sem assumir riscos desnecessários, com consistência nos retornos, observadas as necessidades de liquidez do plano.

Apesar de tratar-se de plano na modalidade de contribuição definida, o PCD já apresenta fluxo significativo de pagamento de benefícios, o que aumenta a relevância da necessidade do gerenciamento da liquidez para evitar os descasamentos de fluxo de entrada e de saída de um mês para o outro ao longo do tempo. Nesses casos, costuma-se priorizar o uso de investimentos em renda fixa atrelados a taxas de juros de curtíssimo prazo, que estão menos sujeitas a variações de preço.

Além dos esforços para construção de uma carteira de ativos eficiente baseada na diversificação e desconexão de riscos, a relevante alteração de legislação introduzida pela Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, permitiu a contabilização de NTN-B com prazo acima de 5 anos como título mantido até o vencimento, conferindo à carteira de investimentos maior previsibilidade de retornos aliado ao menor risco incorrido. Essa mudança possibilita o atingimento dos objetivos do plano com menor necessidade de diversificação. Para atender ao requisito de capacidade financeira previsto na legislação, foi realizado um estudo criterioso do fluxo financeiro do plano, considerando as regras de saída mais flexíveis em relação aos planos de benefício definido, a fim de definir o vencimento dos títulos e a quantidade a ser adquirida.

As alocações estratégicas dos recursos do plano para os próximos cinco anos, a seguir discriminadas, resultam da combinação dos resultados do modelo de macroalocação, das alocações com apreçamento na curva introduzidas pela Resolução CNPC nº 61 e das expectativas individuais para cada segmento de aplicação. Além disso, são validadas mediante o processo de avaliação, discussão e formulação da PI.

Segmento de aplicação	dez/25		2026-2030
	R\$ milhões	% RG	Alvo (% RG)
Renda fixa	231,2	79,4	83,9
Renda variável	24,2	8,3	8,3
Estruturado	14,5	5,0	3,8
Imobiliário	-	-	-
Operações com participantes	1,7	0,6	0,5
Exterior	19,5	6,7	3,5

Os limites por segmento, nos termos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, com alterações, e pela presente Política são os seguintes:

Segmento de aplicação	Limite – PI			Em % dos RG
	Mínimo	Alvo	Máximo	
Renda fixa	25,0	83,9	100,0	100,0
Renda variável	0,0	8,3	50,0	70,0
Estruturado	0,0	3,8	15,0	20,0
Imobiliário	0,0	-	20,0	20,0
Operações com participantes	0,0	0,5	5,0	15,0
Exterior	0,0	3,5	10,0	10,0

Vale destacar que as alocações-alvo estão na esfera estratégica, sendo que as alocações nos segmentos podem ter variações de ordem tática, a partir da avaliação dos preços relativos dos ativos ao longo do ano.

As rentabilidades anuais e acumulada nos últimos cinco anos, consolidadas do plano e por segmento de aplicação são as seguintes:

Segmento de aplicação	Rentabilidade - %					
	2021	2022	2023	2024	2025	Acumulada no período
PCD	0,99	4,83	13,92	0,96	12,52	37,01
Renda fixa	2,37	7,19	14,61	1,09	12,87	43,49
Renda variável	-6,97	2,63	23,23	-9,61	34,72	43,27
Estruturado	2,75	14,73	5,67	6,40	16,86	54,89
Imobiliário	-11,21	-2,37	28,95	-17,51	-3,05	-10,60
Operações com participantes	16,36	15,26	9,20	9,63	10,52	77,45
Exterior	37,99	-14,04	0,26	34,22	0,03	59,67

2.5. CentrusPrev⁺ - CP⁺

O CP⁺ é um plano de previdência instituído, de contribuição definida, disponível aos associados e aos membros vinculados aos instituidores. Nesse público, incluem-se os servidores ativos e inativos do Banco Central do Brasil e da Centrus, bem como seus familiares.

O plano passou a ser disponibilizado ao seu público-alvo em setembro de 2020 e começou a diversificar a sua carteira de investimentos com o objetivo de remunerar as reservas dos participantes de acordo com o seu índice de referência, atualmente em IPCA + 3,9% a.a.

Como se trata de um plano com patrimônio inferior aos demais planos da Centrus, ainda em processo de formação e, por conseguinte, caracterizado por aumentos mensais proporcionalmente elevados com relação ao seus recursos garantidores, foi montada uma estratégia de alocação dos recursos adaptada à evolução patrimonial, requerendo avaliações constantes à medida que o patrimônio se torne mais expressivo e, conseqüentemente, forme sua identidade em termos de necessidades de liquidez e tolerância ao risco.

Considerando a modalidade do plano, o principal aspecto na definição das diretrizes de investimentos é a busca pela melhor relação risco/retorno, sem assumir riscos desnecessários e com consistência nos retornos no médio e longo prazo, compatíveis com o índice de referência.

Dessa forma, pelas características do CP⁺, é essencial que a carteira de investimentos do plano apresente um nível eficiente de diversificação, com alocações distribuídas entre diferentes segmentos. O objetivo é alcançar resultados compatíveis com os prêmios de risco do mercado, utilizando controles adequados para não comprometer o fluxo futuro de benefícios. Da mesma forma, a estratégia busca eficiência tanto na macroalocação entre segmentos quanto na microalocação dos ativos dentro de cada segmento, conforme descrito anteriormente.

Além dos esforços para construção de uma carteira de ativos eficiente, baseada na diversificação e descorrelação de riscos, a relevante alteração de legislação introduzida pela Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, permitiu a contabilização de NTN-B com prazo acima de cinco anos como título mantido até o vencimento, conferindo à carteira de investimentos maior previsibilidade de retornos aliado ao menor risco incorrido e possibilitando o atingimento dos objetivos do plano com menor diversificação. Para cumprimento do quesito de capacidade financeira requerido pela legislação, foi realizado um criterioso estudo fluxo financeiro do plano, dadas as regras de saída mais flexíveis, de forma a definir o vencimento dos títulos e a quantidade de títulos adquirida.

As alocações estratégicas dos recursos do plano para os próximos cinco anos, a seguir discriminadas, resultam da combinação dos resultados do modelo de macroalocação, das alocações com apreçamento na curva introduzidas pela Resolução CNPC nº 61 e das expectativas individuais para cada segmento de aplicação. Além disso, são validadas mediante o processo de avaliação, discussão e formulação da PI.

Alocação de Recursos

Segmento de aplicação	dez/25		2026-2030
	R\$ milhões	% RG	Alvo (% RG)
Renda fixa	40,1	82,8	84,6
Renda variável	3,3	6,9	6,7
Estruturado	2,1	4,3	4,7
Imobiliário	-	-	-
Operações com participantes	-	-	-
Exterior	2,9	6,0	4,0

Os limites por segmento, nos termos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, com alterações, e pela presente Política são os seguintes:

Segmento de aplicação	Limite – PI			Em % dos RG
	Mínimo	Alvo	Máximo	Limite normativo
Renda fixa	25,0	84,6	100,0	100,0
Renda variável	0,0	6,7	50,0	70,0
Estruturado	0,0	4,7	15,0	20,0
Imobiliário	0,0	-	20,0	20,0
Operações com participantes	0,0	-	5,0	15,0
Exterior	0,0	4,0	10,0	10,0

Vale destacar que as alocações-alvo estão na esfera estratégica, sendo que as alocações nos segmentos podem ter variações de ordem tática, a partir da avaliação dos preços relativos dos ativos ao longo do ano.

As rentabilidades anuais e acumulada desde o seu início, consolidadas do plano e por segmento de aplicação são as seguintes:

Segmento de aplicação	Rentabilidade - %					Acumulada no período
	2021	2022	2023	2024	2025	
CP+	-2,82	3,74	15,06	0,49	13,22	31,98
Renda fixa	-2,41	5,57	15,60	0,67	13,10	35,60
Renda variável	-8,34	1,56	23,29	-9,84	34,58	39,26
Estruturado	2,75	14,73	5,79	6,40	16,86	55,06
Imobiliário	-10,92	-2,39	29,31	-17,54	-4,18	-11,16
Exterior	38,63	-14,10	0,27	34,29	0,04	60,41

2.6. Plano de Gestão Administrativa - PGA

Os recursos do PGA são formados pelos repasses dos planos de benefícios e pelos rendimentos dos recursos acumulados anteriormente. A função do PGA é atender o custeio administrativo da Fundação ao longo do tempo. Como as despesas administrativas costumam acompanhar a inflação, o plano tem a variação do IPCA como referencial de rentabilidade para manter o equilíbrio frente aos compromissos futuros.

Com o intuito de preservar o poder de compra dos recursos ao longo do tempo em relação à inflação, os recursos do plano são investidos em diversos segmentos de aplicação, a fim de dar maior eficiência e incrementar a rentabilidade esperada da carteira de investimentos, para otimizar o uso do risco, sem perder de vista os objetivos específicos do plano.

Assim, a estratégia implementada de alocação dos recursos do PGA objetiva relação risco/retorno eficiente, considerando as necessidades de liquidez com as despesas administrativas de curto prazo, e sujeita a tolerância ao risco menor se comparada aos planos de benefícios, sob a modalidade de contribuição definida, administrados pela Centrus.

Dadas as características do plano, não há previsão de alocação em renda variável doméstica, dado o alto nível de volatilidade desses ativos. Assim, o segmento de renda variável do plano poderia ser composto apenas pelas aplicações em BDR de ETF, que estão atrelados à renda variável externa, em função do seu poder de diversificação, expresso nas baixas correlações com os ativos dos demais segmentos, com exceção do exterior.

Além da construção de uma carteira eficiente, baseada na diversificação e na desconexão de riscos, a Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, passou a permitir a contabilização de NTN-B com prazo superior a cinco anos como títulos mantidos até o vencimento. Essa mudança aumenta a previsibilidade dos retornos e reduz o risco da carteira, viabilizando o alcance dos objetivos do plano com menor necessidade de diversificação. Para atender ao requisito legal de capacidade financeira, foi realizado estudo do fluxo financeiro do plano, com o objetivo de definir os vencimentos e os volumes de títulos a serem adquiridos.

As alocações estratégicas dos recursos do plano para os próximos cinco anos, a seguir discriminadas, seguem a combinação dos resultados do modelo de macroalocação e as expectativas individuais para cada segmento de aplicação. Não obstante, elas são validadas mediante o processo de avaliação, discussão e formulação da PI.

Alocação dos Recursos

Segmento de aplicação	dez/25		2026-2030
	R\$ milhões	% RG	Alvo (% RG)
Renda fixa	576,6	86,7	87,4
Renda variável	-	-	-
Estruturado	36,2	5,4	6,3
Imobiliário	4,7	0,7	0,8
Exterior	47,2	7,1	5,5

Os limites por segmento, nos termos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, com alterações, e pela presente Política são os seguintes:

Em % dos RG

Segmento de aplicação	Limite – PI			Limite normativo
	Mínimo	Alvo	Máximo	
Renda fixa	40,0	87,4	100,0	100,0
Renda variável	0,0	0,0	20,0	70,0
Estruturado	0,0	6,3	15,0	20,0
Imobiliário	0,0	0,8	20,0	20,0
Exterior	0,0	5,5	10,0	10,0

Vale destacar que as alocações-alvo estão na esfera estratégica, sendo que as alocações nos segmentos podem ter variações de ordem tática, a partir da avaliação dos preços relativos dos ativos ao longo do ano.

As rentabilidades anuais e acumulada nos últimos cinco anos, consolidadas do plano e por segmento de aplicação são as seguintes:

Segmento de Aplicação	Rentabilidade - %					
	2021	2022	2023	2024	2025	Acumulada no período
PGA	2,77	5,41	11,77	3,00	11,13	38,59
Renda Fixa	3,43	6,49	11,95	2,67	12,09	41,90
Estruturado	2,75	15,96	5,77	6,40	16,86	56,70
Imobiliário	-14,50	6,16	28,72	-16,39	-0,37	-2,68
Exterior	40,37	-16,50	0,35	34,30	0,00	57,96

Aprovação:

Ata Conse-2025/682, de 28 de novembro de 2025.

Alteração:

Ata Cone-2026/685, de 27 de fevereiro de 2026.



-  0800 704 0494
-  www.centrus.org.br
-  ouvidoria@centrus.org.br
-  (61) 9 8138 8995